

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
Contabilidade de Custos
Matemática Financeira
Sistemas Contábeis I
Planejamento Fiscal e Tributário
Teoria Avançada da Contabilidade

PREPARAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO
CONTÁBIL E FISCAL DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE A
PARTIR DAS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELA LEI
11.638/2007

Adrienne Keure A. Martins
Maria Rosiane de F. Barros
Nathalia Moia de C. S. Polato
Selma Mendes Pedro

Belo Horizonte
22 outubro 2008

**Adrienne Keure A. Martins
Maria Rosiane de F. Barros
Nathalia Moia de C. S. Polato
Selma Mendes Pedro**

**PREPARAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO
CONTÁBIL E FISCAL DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE A
PARTIR DAS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELA LEI
11.638/2007**

Artigo Científico apresentado às disciplinas: Contabilidade de Custos, Matemática Financeira, Sistemas Contábeis I, Planejamento Fiscal e Tributário e Teoria Avançada da Contabilidade do 5º Período do Curso de Ciências Contábeis Turno da Manhã do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: Antônio Carlos Bertucci
Fátima Maria Drumond
Hildegardo Martins Lima
José Ronaldo da Silva

**Belo Horizonte
22 outubro 2008**

PREPARAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO CONTÁBIL E FISCAL DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE A PARTIR DAS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007

RESUMO

Este artigo científico tem como tema preparação de um planejamento para a gestão contábil e fiscal das empresas de grande porte a partir das mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007. O caso pesquisado pelo grupo será a empresa Natura Cosméticos S.A.. Ao abordar as alterações introduzidas na legislação brasileira, procura-se compreender como se aplica corretamente as novas normas na preparação de um planejamento fiscal e contábil, em proveito de uma melhor transparência das demonstrações contábeis de nossas companhias e também tomar conhecimento do sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas. Para realização deste, foram envolvidas algumas disciplinas do 5º período de Ciências Contábeis que são a Contabilidade de Custos, Sistemas Contábeis I, Planejamento Fiscal e Tributário, Matemática Financeira e Teoria Avançada da Contabilidade. A metodologia usada foi levantamento bibliográfico das fontes do tema e leitura analítica ambos individualmente com o objetivo de que cada um obtivesse a visão e o conhecimento geral das partes do tema. De posse desse conhecimento o grupo se reuniu para escrever o artigo de acordo com as normas técnicas, o que possibilitou, a cada aluno, entender a importância da elaboração de um planejamento para a gestão contábil e fiscal de acordo com as várias modificações nos padrões de contabilidade instituídas pela nova lei societária que visa à adoção das práticas internacionais onde as companhias abertas devem informar com mais precisão suas realidades patrimoniais e financeiras.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento, Governança Corporativa, Mudanças Legislativas, Normas e Princípios Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

Este presente artigo tem por objetivo apresentar como está se dando a preparação de um planejamento para a gestão contábil e fiscal das empresas de grande porte a partir das mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007, e isso através de análise dos dois primeiros relatórios trimestrais de 2008, e do anual de 2007, da empresa Natura Cosméticos S.A.

A abordagem do tema justifica-se, pois, dentro das empresas e também do curso de Ciências Contábeis é de suma importância conhecer e entender como a nova lei impactará as demonstrações contábeis e fiscais, e através deste fato poder traçar o melhor planejamento para as empresas abrangidas por ela.

O caso pesquisado pelo grupo é líder de mercado no Brasil no setor em que atua. A empresa é listada na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), e por ser uma S.A. de capital aberto está sujeita às alterações da nova lei. Algumas dessas mudanças já eram adotadas antes mesmo da promulgação da nova lei devido ao fato de que a empresa está submetida a normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Visando analisar o assunto proposto de maneira ordenada e sintética, inicialmente, pretende-se apresentar a empresa pesquisada de forma geral, retratando a governança corporativa, posteriormente, identificar e explicar as alterações da nova lei quanto a sua prática e por fim o planejamento observado na mesma.

2 CASO PESQUISADO: Natura Cosméticos S.A.

De acordo com a Lei 10.406/2002, arts. 1.088 e 1.089, a sociedade anônima ou companhia é uma forma de constituição de empresa, onde o capital divide-se em ações, obrigando-se cada sócio ou acionista somente pelo preço de emissão das ações que subscrever ou adquirir. Esta forma de sociedade é regida por lei especial, no caso do Brasil pela Lei 6.404/1976.

A Natura Cosméticos é uma Sociedade Anônima (S.A.) de capital aberto, ou seja, suas ações estão listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). Por ser uma sociedade de capital, prevê a obtenção de lucros a serem distribuídos aos acionistas.

A Natura é uma marca de origem brasileira, as empresas da sociedade foram fundadas nos anos 70, cada qual com sua própria identidade, hoje estão presentes, além do Brasil, em mais sete países da América Latina e na França.

As atividades, da Natura Cosméticos S.A. e de suas controladas, compreendem o desenvolvimento, a industrialização, a distribuição e a comercialização, substancialmente através de vendas diretas realizadas pelas Consultoras Natura, de cosméticos, fragrâncias em geral e produtos de higiene pessoal, bem como a participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil e no exterior.

No Brasil, a Natura é líder no segmento em que atua. Seu modelo comercial se baseia na venda direta. Os Consultores, profissionais independentes, são a principal ligação entre a empresa e o consumidor final.

Estima-se que no Brasil a Natura tenha hoje cerca de 41,5 milhões de consumidores. E a empresa ainda conta com

cerca de 4.800 fornecedores ativos, 15% dos quais fornecem insumos produtivos e 85% serviços e materiais indiretos.

Devido a um aumento considerável, que em 2007 chegou a 114%, o número de investidores da Natura totaliza 20.798 acionistas. Sendo que grande parte desse aumento se deve a transparência que a empresa adota, o que a torna uma excelente forma de investimento. Em 2007 a Companhia teve uma Receita Bruta de R\$ 4,3 bilhões. E, no primeiro semestre de 2008, a empresa já apresenta uma Receita Bruta de Vendas de R\$ 1.978.648.

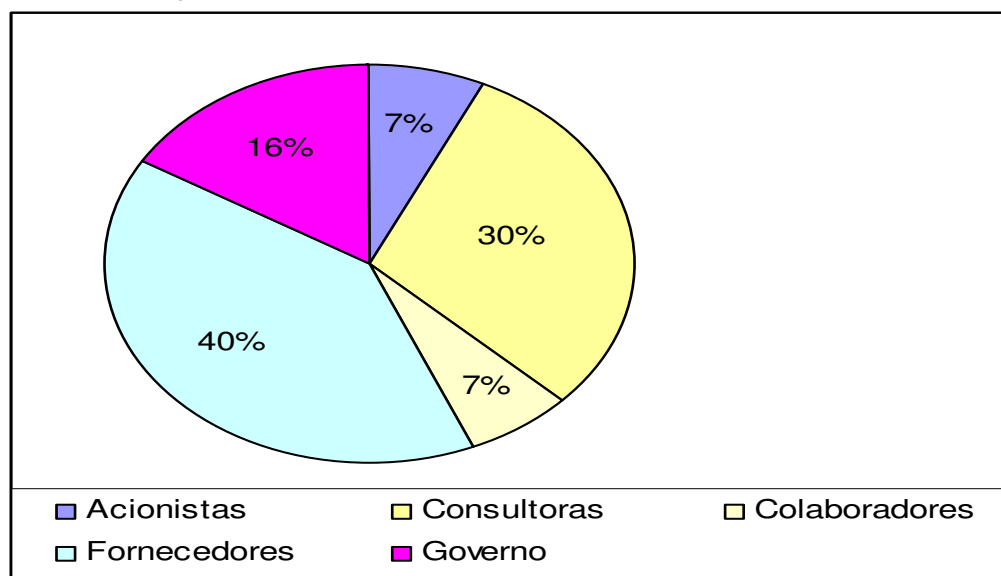
Distribuição de riquezas em 2007

(\$ milhões)	
Acionistas	415,1
Consultoras*	1722,1
Colaboradores	390,3
Fornecedores	2329,7
Governo	948,3
Total	5805,5

*estimativa considerando uma margem de lucro presumido de 30%

Fonte: Dados da pesquisa

Distribuição de riquezas ano de 2007 (\$ milhões)



Fonte: Dados da pesquisa

2.1 Governança Corporativa

As ações Natura, desde maio de 2004, estão listadas no segmento do Novo Mercado, que é o nível mais alto de Governança Corporativa da BOVESPA. Nele as empresas concordam em adotar práticas de governança mais rígidas que a legislação societária, oferecendo maior transparência e fortalecendo os direitos dos acionistas minoritários. Tais como o "Tag Along" de 100%, que estabelece, em caso de venda do controle acionário, o mesmo tratamento econômico dos acionistas majoritários aos minoritários (GOVERNANÇA Corporativa, 2008).

Quando a Natura abriu capital, a empresa já havia implementado e montado uma plataforma de governança muito bem estruturada. Seus balanços financeiros eram preparados de acordo com as normas internacionais, seu Conselho de Administração incluía membros externos, com o Comitê de Auditoria sendo presidido também por um conselheiro externo, e fora estabelecido com os investidores um departamento de relações (Op. Cit.).

A Natura, cumprindo exigências, emite apenas ações ordinárias, e possui em 31 de dezembro de 2007, 25,46% de suas ações negociadas na BOVESPA. A atuação no mercado de capitais é referenciada pela presença das ações da empresa nos mais importantes índices da Bovespa: Ibovespa; IBrX-50 e IBrX-100; Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (Itag); e Índice de Governança Corporativa (IGC). Também por ser listada no Novo Mercado segue uma política de divulgação de seus resultados que atende aos mais elevados padrões do mercado, tais como a sua divulgação de acordo com os padrões internacionais o USGAAP - "United States

Generally Accepted Accounting Principles" (RELATÓRIO anual Natura 2007, p.20).

3 MUDANÇA DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA

No Brasil as sociedades anônimas ou companhias são reguladas pela Lei nº 6.404, de 1976, com as alterações dadas pela Lei 9.457, de maio de 1997. Em dezembro de 2007, foi sancionada a Lei 11.638 que modificou as já citadas leis, no que tange as disposições de natureza contábil e fiscal. E tem como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para permitir a convergência das práticas adotadas no Brasil para as práticas internacionais de contabilidade definidas pelas normas emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. Estas alterações entraram em vigor em 01 de janeiro de 2008.

Em razão das alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007, a Natura Cosméticos S.A., em seu segundo relatório trimestral de 2008, auditado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, informou que das novas práticas inseridas, algumas já eram adotadas em razão das exigências do Novo Mercado, e outras que, por falta de normativos optou por adotar em seu relatório anual de 2008, já que de acordo com a Instrução No. 469, de 02 de maio de 2008, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) faculta às Companhias abertas a aplicação imediata da Lei 11.638/07.

Desde 31 de dezembro de 2004, a empresa já divulga através de informação suplementar a demonstração de fluxo de caixa (ANEXO C) e a demonstração do valor adicionado (ANEXO D). Estas exigências constam do artigo 1º da lei 11.638/2007 que altera a redação do artigo 176 da lei 6.404/76 incluindo dois novos incisos, sendo: "IV-

demonstração dos fluxos de caixa; e V- se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.”

A Lei 11.638/07 também introduziu alterações na parte de escrituração contábil. Essas alterações foram feitas no § 2º do art. 177 da Lei 6.404/76, modificando e acrescentando a ele dois incisos. A redação dessas alterações segue da seguinte forma:

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 1º As demonstrações financeiras do exercício em que houver modificação de métodos ou critérios contábeis, de efeitos relevantes, deverão indicá-la em nota e ressaltar esses efeitos.

§ 2º As disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre atividade que constitui o objeto da companhia que conduzam à utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou à elaboração de outras demonstrações não elidem a obrigação de elaborar, para todos os fins desta Lei, demonstrações financeiras em consonância com o disposto no caput deste artigo e deverão ser alternativamente observadas mediante registro:

I - em livros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil; ou

II - no caso da elaboração das demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais que assegurem a preparação e a divulgação de demonstrações financeiras com observância do disposto no caput deste artigo, devendo ser essas demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

(...)

Há possibilidade de manter separadamente a escrituração das transações para atender à legislação tributária e, na

seqüência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis. A Companhia e suas controladas ainda não adotaram essa prática devido à ausência de normativos contábeis e fiscais específicos emitidos pelos órgãos reguladores.

No Balanço Patrimonial (ANEXO B), devido à nova redação do art. 178, foi adicionado ao Ativo Permanente um subgrupo de contas, Intangível, onde serão registrados os bens incorpóreos e no ativo imobilizado continuarão sendo registrados os bens corpóreos, sendo estes destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade. Esta prática também já é adotada pela sociedade e suas controladas desde 31 de dezembro de 2006.

Para os critérios de avaliação do ativo, alteram o inciso I e o § 3º do art. 183 da Lei 6.404/76 ficando estes com a seguinte redação:

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

(...)

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. A sociedade e suas controladas adotarão a nova legislação assim que findar o exercício atual, em 31 de dezembro de 2008.

Estas exigências também serão cumpridas pela sociedade e suas controladas após o final do corrente exercício, que ocorre dia 31 de dezembro de 2008. Atualmente a sociedade demonstra o valor de mercado de seus instrumentos financeiros derivados somente para fins de divulgação.

A Lei 11.638/2007 também criou, dentre as reservas de lucros, a Reserva de Incentivos Fiscais (Art. 195-A). Isso significa que as doações e as subvenções para investimentos passarão a ser registradas no resultado do exercício. Após transitar pelo resultado, o montante das doações e subvenções poderá ser destinado para a conta de reserva de incentivos fiscais, evitando assim a distribuição deste montante como dividendos. Conforme relatório do segundo trimestre de 2008 da Natura Cosméticos S.A. esta prática foi adotada pela Sociedade. Ao final do segundo trimestre de 2008 o valor total das subvenções para investimentos foi de R\$ 900 (R\$ 916 em 31 de março de 2008) e está registrado na conta de Resultados Futuros, pelo valor de R\$1.816, conforme Instrução CVM nº 469/08.

As alterações introduzidas no caput do art. 248 pela Lei 11.638/07, que trata da eliminação do parâmetro de relevância para ajuste do investimento em coligadas e controladas pelo método de equivalência patrimonial e substituição do parâmetro de 20% do capital social da

investida para 20% do capital votante da investida. Alteração não aplicável à Sociedade e suas controladas, já que todas as participações são superiores aos percentuais estabelecidos pela nova legislação.

4 PONTOS DE PLANEJAMENTO

Planejar é o ato de elaborar um projeto para se por em prática. No caso do planejamento fiscal e tributário é uma atividade preventiva que projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar os ônus tributários (Lima, 2008).

A lei 11.638/2007, que entrou em vigor em janeiro de 2008, veio com o objetivo de atualizar a legislação societária e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos. Em se tratando de nova lei, mesmo que venha apenas para alterar alguns pontos da legislação anterior, a pergunta que se faz é se ela trará algum novo possível gasto em relação a aumento ou criação de tributos.

Muitos pontos da nova legislação ainda dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicados, e vem dessa incerteza o receio quanto ao aumento dos tributos.

Um ponto, por exemplo, importante é em relação ao art.195-A que trata, como já citado acima, das doações e subvenções governamentais, que deverão ser registradas no resultado do exercício para depois serem destinadas para a reserva de incentivos fiscais, isso abre a possibilidade das mesmas comporem base de cálculo de algum tributo. Em 2 de maio de 2008, a CVM, publicou no Diário Oficial da União - DOU a Instrução nº469 que resolveu temporariamente esse conflito em seu § 3º "...as doações e subvenções...serão

transitoriamente registrados em contas específicas de resultado de exercícios futuros...até que a CVM edite norma específica sobre a matéria”.

Em se tratando do caso pesquisado, como muitas das alterações ainda não possuem regulamentação, fato que dificulta o planejamento das empresas a curto prazo, ela faz uso dos pontos de planejamentos tributários já existentes.

Os pontos de elisão da Natura em 2007, mostrados em seu relatório, por exemplo, foram referentes à ajuda financeira de organizações ligadas ao governo em forma de incentivos ou compensação por ações alinhadas com estratégias empresariais de crescimento. A nível federal a empresa tem incentivos fiscais que reduzem o valor do IRPJ, eles são relacionados a Lei Rouanet, Audiovisual, Fundo dos Direitos da Criança, Programa de Alimentação do Trabalhador. No âmbito estadual possui incentivo fiscal ICMS-MG, referente à Natura Musical. No nível municipal o incentivo fiscal é referente à devolução do IPTU pago em Itapecerica da Serra, por causa de investimentos feitos na região, Isenção de IPTU de Itapecerica da Serra e de Cajamar.

Além desses pontos de planejamento, a Natura Cosméticos S.A. discute judicialmente a não inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para PIS e COFINS. A Sociedade e sua controlada, em junho de 2007, obtiveram autorização judicial para efetuar o pagamento das contribuições para PIS e COFINS sem a inclusão do ICMS em suas bases de cálculo, a partir de abril de 2007. Como ainda não é definitiva a empresa faz a provisão dos valores não pagos.

5 CONCLUSÃO

Ao analisar os demonstrativos e relatórios da empresa Natura Cosméticos S.A., percebe-se que a Companhia já adotava várias das mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007, visto que a Natura está inserida no Novo Mercado.

Vê-se que a aprovação da Lei 11.638/2007 teve como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para permitir a convergência das práticas adotadas no Brasil para as práticas internacionais de contabilidade.

A partir dessas alterações, as empresas estão tendo que se planejar para atender à legislação e para se enquadrar aos padrões internacionais de contabilidade, sofrendo impactos substanciais, como por exemplo, no caso das doações e subvenções que poderão sofrer tributação.

Através da análise dos demonstrativos financeiros da empresa pesquisada também foi abordada a interdisciplinaridade das disciplinas no artigo em relação à composição e alteração da Lei 11.638/2007.

Este trabalho foi de suma importância, pois o grupo teve a oportunidade de discutir, avaliar e, sobretudo, inteirar-se a respeito das alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007 à Lei das Sociedades por Ações.

REFERÊNCIA

BRASIL. Instrução CVM nº469, de 02 maio 2008. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 30 agot. 2008. 6 p.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 dez. 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 07 agot. 2008. 7 p.

BRASIL. Sociedade Anônima: seção única - da caracterização. In: **Código civil brasileiro e principais**

leis extravagantes. São Paulo: Escala, 2006. Cap. V, p. 149.

GOVERNANÇA Corporativa. Disponível em: <www.natura.net>. Acesso em: 30 agot. 2008. 2 p.

Iudícibus, Sérgio de; Martins, Eliseu; Gelbcke, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: (aplicável às demais sociedades)-Suplemento.** São Paulo: Atlas, 2008. 2. reimpr.

Lima, Hildegado Martins. **Planejamento tributário.** Belo Horizonte: PUC-Minas-BH, agos. 2008. Slides da aula.

NATURA Cosméticos S.A.- Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, Informações Financeiras Trimestrais Primeiro Trimestre - 2008. In: **Comissão De Valores Mobiliários.** Disponível em: <www.cvm.com.br>. Acesso em: 15 set. 2008.

NATURA Cosméticos S.A.- Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, Informações Financeiras Trimestrais Segundo Trimestre - 2008. In: _____. Disponível em: <www.cvm.com.br>. Acesso em: 15 set. 2008.

PINTO, Anna Florência de C. Martins. **Metodologia do Trabalho Científico:** planejamento, estrutura e apresentação de trabalhos científicos, segundo as normas da ABNT. Belo Horizonte: PUC-MINAS-BH, 01 ago. 2008.

RELATÓRIO anual Natura 2007. Disponível em: <www.natura.net>. Acesso em: 15 set. 2008. 91p.

APÊNDICES

APÊNDICE A- Formas de Evidenciação

Das formas de evidenciação existentes, foi observado que a empresa utiliza todas, que podem ser:

- 1 - forma e apresentação das demonstrações contábeis - clara e relativamente simplificada;
- 2 - informação entre parênteses- são esclarecimentos sobre título de um grupo ou um critério de avaliação;
- 3 - notas explicativas - tem conter informação que não pode ser apresentada no corpo dos demonstrativos contábeis;
- 4 - quadros e demonstrativos suplementares - são para apresentar outros detalhes não constam nas demonstrações tradicionais;
- 5 - comentários do auditor - é uma fonte adicional para a informação; e
- 6 - relatório da administração - são informações de caráter não financeiro que afetam a operação da empresa.

Fonte: dados da pesquisa

ANEXOS

ANEXO A – Demonstração do resultado do exercício

em R\$ milhões	2T08	2T07	1S08	1S07
Mercado interno	1.134,4	1.041,1	2.007,3	1.852,9
Mercado externo	64,4	46,1	114,5	83,5
Outras vendas	0,4	0,3	0,6	0,6
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.199,1	1.087,5	2.122,5	1.937,0
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	(316,1)	(308,5)	(571,4)	(555,1)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	883,1	779,0	1.551,1	1.381,9
Custo dos produtos vendidos	(266,7)	(242,4)	(493,1)	(440,5)
LUCRO BRUTO	616,4	536,6	1.058,0	941,4
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS				
Com vendas	(307,1)	(249,2)	(545,6)	(463,5)
Administrativas e gerais	(113,6)	(100,5)	(203,5)	(186,9)
Remuneração dos administradores	(3,3)	(3,1)	(6,4)	(5,1)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26,4	(2,0)	26,5	2,9
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	218,9	181,9	328,9	288,9
Despesas financeiras	(20,5)	(24,7)	(43,5)	(32,0)
Receitas financeiras	5,7	17,7	28,6	26,5
LUCRO OPERACIONAL	204,1	174,9	314,0	283,3
Resultado não operacional, líquido	0,5	0,1	0,7	0,1
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	204,6	174,9	314,7	283,4
Imposto de renda e contribuição social	(57,9)	(45,6)	(89,1)	(73,7)
LUCRO LÍQUIDO DO TRIMESTRE	146,7	129,4	225,6	209,7

Fonte: Dados da pesquisa

**ANEXO B - Balanço Patrimonial em 30/06/2008 e
31/03/2008 (consolidado)**

ATIVO	06/2008	03/2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	06/2008	03/2008
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	24,0	17,7	Empréstimos e financiamentos	167,8	155,1
Aplicações financeiras	245,4	439,1	Fornecedores nacionais	166,5	178,2
Contas a receber	312,9	316,0	Fornecedores do exterior	2,2	2,5
Estoques	299,7	311,6	Salários, participações no lucro e encargos sociais	86,6	59,5
Impostos a recuperar	134,0	60,8	Obrigações tributárias	152,9	121,4
Adiantamentos a colaboradores e fornecedores	5,0	2,9	Dividendos a pagar	188,2	237,9
Imposto de renda e contribuição social diferidos	70,4	50,5	Frete a pagar	20,0	17,8
Ganhos não realizados com operações de derivativos	-	5,0	Outras contas a pagar	23,5	26,8
Outros créditos	69,0	43,3	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	14,9	14,4
Total do ativo circulante	1.160,3	1.246,9	Provisão para perdas em contratos de "swap" e "forward"	16,9	-
			Provisões diversas	0,1	0,2
			Total do passivo circulante	839,5	813,8
NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:			Empréstimos e financiamentos	184,2	266,3
Aplicações financeiras	4,9	5,0	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	47,2	47,4
Impostos a recuperar	26,0	27,3	Outras contas a pagar	9,0	8,3
Imposto de renda e contribuição social diferidos	34,1	35,5	Total do passivo não circulante	240,3	322,0
Depósitos judiciais	31,2	29,2	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Adiantamento a colaboradores e fornecedores	3,2	3,9	Subvenções para investimentos	1,8	0,9
Permanente:			Total de resultados de exercícios futuros	1,8	0,9
Imobilizado	512,7	519,3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	5,8	6,5	Capital social	390,9	390,9
Total do ativo não circulante	618,0	626,7	Reservas de capital	119,2	121,4
			Reservas de lucros	164,3	164,3
			Ações em tesouraria	(15,5)	(18,8)
			Lucros acumulados	37,6	79,0
			Total do patrimônio líquido	696,6	736,9
TOTAL DO ATIVO	1.778,3	1.873,6	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.778,3	1.873,6

Fonte: Dados da pesquisa

ANEXO C – Demonstração de Fluxo de Caixa

em R\$ milhões	1508	1507
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do trimestre	225,6	209,7
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	43,3	34,6
Variações monetárias e cambiais, líquidas, dos itens não correntes, exceto de riscos tributários, civis e trabalhistas	0,5	(0,8)
Provisão decorrente dos contratos de "swap" e "forward"	14,9	17,8
Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas, inclui variações monetárias sobre as provisões	(0,0)	11,3
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(42,9)	(11,5)
Valor do resultado na venda e baixa de ativo imobilizado e intangível	6,0	1,8
Outros ajustes ao lucro, inclui provisão para perdas nos estoques	6,6	(2,4)
Subtotal	254,1	260,5
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS		
Circulante:		
Contas a receber	222,6	38,3
Estoques	(52,8)	(48,8)
Outros ativos	(16,9)	(17,4)
Ativo não circulante (Realizável a longo prazo):		
Depósitos judiciais	8,1	(24,4)
Impostos a recuperar	(4,6)	(0,2)
Outros ativos	1,3	(2,5)
Subtotal	157,6	(55,0)
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS PASSIVOS		
Circulante:		
Fornecedores	(8,5)	(47,8)
Salários, participações no lucro e encargos sociais, líquidos	(0,6)	(7,6)
Obrigações tributárias, líquidas	(48,9)	6,3
Outros passivos	3,1	(0,7)
Passivo não circulante:		
Outros passivos	1,9	4,3
Subtotal	(52,9)	(45,5)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	358,7	160,0
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições de imobilizado e intangível	(32,6)	(42,9)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(32,6)	(42,9)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Redução - empréstimos e financiamentos	(387,3)	(145,0)
Captações - empréstimos e financiamentos	185,8	247,3
Pagamentos de contratos de "swap" e "forward"	(6,5)	(15,6)
Pagamento de dividendos	(237,7)	(213,6)
Aumento de capital	0,3	2,8
Aquisição de ações	(21,1)	(22,7)
Subvenções para Investimentos	1,8	1,3
Venda de ações em tesouraria pelo exercício de opções de compra de ações	2,6	7,4
Amortização de valores a receber de acionistas	-	0,1
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(462,1)	(138,0)
(AUMENTO) REDUÇÃO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	(136,1)	(20,9)
Saldo inicial do caixa	405,4	275,2
Saldo final do caixa	269,3	254,3
VARIAÇÃO NO CAIXA	(136,1)	(20,9)

Fonte: Dados da pesquisa

ANEXO D - Demonstrações Valor Adicionado (R\$ milhões)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Receitas	<u>4.022.979</u>	<u>3.686.217</u>	<u>4.237.900</u>	<u>3.842.193</u>
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	4.075.403	3.724.334	4.291.770	3.880.988
Provisão para devedores duvidosos - reversão e constituição	(53.109)	(38.805)	(54.382)	(39.704)
Não operacionais	685	688	512	909
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(2.525.201)	(2.321.827)	(2.329.712)	(2.132.303)
Custo das mercadorias e dos serviços vendidos	(1.431.092)	(1.347.257)	(1.362.574)	(1.274.736)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.094.109)	(974.570)	(967.138)	(857.567)
VALOR ADICIONADO BRUTO	1.497.778	1.364.390	1.908.188	1.709.890
RETENÇÕES	(8.523)	(6.966)	(74.916)	(55.625)
Depreciações e amortizações (Notas 12 e 13)	(8.523)	(6.966)	(74.916)	(55.625)
VALOR ADICIONADO PRODUZIDO PELA SOCIEDADE	1.489.255	1.357.424	1.833.272	1.654.265
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	25.378	54.936	51.039	43.391
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 11)	(317)	28.229	-	-
Receitas financeiras	25.695	26.707	51.039	43.391
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.514.633	1.412.360	1.884.311	1.697.656
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(1.514.633) 100%	(1.412.360) 100%	(1.884.311) 100%	(1.697.656) 100%
Pessoal e encargos	(141.485) 9%	(144.832) 10%	(390.264) 21%	(379.669) 22%
Impostos, taxas e contribuições	(877.065) 58%	(781.410) 56%	(948.252) 50%	(817.140) 48%
Despesas financeiras e alugueis - inclui variações cambiais na conversão dos investimentos nas operações internacionais (Nota 11)	(39.169) 3%	(16.792) 1%	(83.539) 4%	(40.073) 3%
Dividendos (Nota 19.d)	(375.890) 25%	(325.866) 23%	(375.890) 20%	(325.866) 19%
Juros sobre o capital próprio (Notas 19.c e 19.d)	(39.247) 3%	(33.569) 2%	(39.247) 2%	(33.569) 2%
Participação minoritária no resultado	-	-	(1)	(1)
Lucro retido (*)	(41.777) 3%	(109.891) 8%	(47.118) 3%	(101.338) 6%
* É eliminado o lucro não realizado com controladas.				
Informações suplementares às demonstrações do valor adicionado				
Dos valores registrados na rubrica "Impostos, taxas e contribuições" em 2007 e 2006, os montantes de R\$506.085 e R\$467.418, respectivamente, referem-se ao ICMS - Substituição Tributária incidente sobre a margem de lucro presumida definida pelas Secretarias das Fazendas Estaduais, obtida nas vendas realizadas pelas Consultoras Natura para o consumidor final.				
Para a análise desse impacto tributário na demonstração do valor adicionado, tais valores devem ser deduzidos daqueles registrados na rubrica "Vendas de mercadorias, produtos e serviços" e da própria rubrica "Impostos, taxas e contribuições", uma vez que os valores das receitas de vendas não incluem o lucro presumido das Consultoras na venda dos produtos, nos montantes de R\$1.722.090 e R\$1.583.938, em 2007 e 2006, respectivamente, considerando-se a margem de lucro presumida de 30%.				

Fonte: Dados da pesquisa